

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2018**

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de hidrômetros com entrega parcelada para a manutenção das atividades desta Autarquia.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial n° 040/2018 o seguinte esclarecimento:

**Questionamento:**

1) Nos itens 1, 2 e 3 podemos ofertar opções de relojoarias com cúpula de vidro, plana e transmissão mecânica? Nossos medidores atendem a todos os demais requisitos e pode ser instalado em qualquer posição.

**Esclarecimento:**

**Conforme solicitação de esclarecimento, segue abaixo resposta fornecida pelo setor técnico do DEMSUR:**

“Em relação a necessidade de hidrômetros com relojoaria giratória, com rotação de 360° e com leitura a 45°, informações que existem diversas situações que se faz necessário a utilização de hidrômetros com as características solicitadas, como: padrão de ligação em paredes (com ou sem portas de proteção), padrão de ligação perpendicular ao alinhamento da fachada do imóvel, padrão de ligação dentro do imóvel e em locais de difícil acesso, entre outros. Portanto, somente hidrômetros com relojoaria giratória, com rotação de 360° e com leitura a 45°, atendem as nossas necessidades.

Em relação ao tipo de transmissão, informamos que optamos pelo uso de hidrômetros com transmissão magnética devido a superioridade na qualidade e eficiência do mesmo em relação aos hidrômetros de transmissão mecânica, tal conclusão foi baseada considerando a comparação dos dois tipos de hidrômetros utilizados pelo DEMSUR.

Em relação a relojoaria com cúpula de vidro, informamos que não há objeções neste sentido, pois julgamos que o hidrômetros com cúpula de vidro apresentam qualidade superior ao hidrômetros relacionados no Edital do Pregão Presencial n° 040/2018 - SRP Hidrômetros III.

**Diante da resposta emitida pelo Setor Técnico do DEMSUR fica mantida as especificações descritas no processo.**

As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS.

O presente termo será disponibilizado apenas na página <http://www.demsur.com.br/licitacao>, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal retificação não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 2.5 do Edital Convocatório.

**“2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.” Item 2.5 do Edital do Pregão Presencial n° 040/2018**

Muriaé, 13 de Abril de 2018

Nelson Antônio Nunes de Carvalho

Pregoeiro